



SISTEMA COFECI - CRECI

CRECI-ES

CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - 13ª REGIÃO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Defende a sociedade e o consumidor dos falsos corretores e maus profissionais !!!

Sede "Paulo Leonídio Storch"

Av. Hugo Viola, nº 700 – Jardim da Penha - Vitória/ES - CEP.: 29060-420 - Tel.: (27) 3314-0066 – Fax: (27) 3314-0019
Horário de Atendimento: **08 às 12h e 13 às 17h** - Site www.crecies.gov.br – E-mail: secretaria@crecies.gov.br

**"NOSSA FORÇA ESTÁ NA ÉTICA. EXCLUSIVIDADE VENDE"
"IMÓVEIS E RESULTADO, SÓ COM CORRETOR CONTRATADO"**

PORTARIA-CRECI nº 15/2020

Nomeia o Sr. Fabio Carneiro Passos Coordenador de Fiscalização.

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS 13ª R/ES, usando das atribuições que lhe são conferidas no artigo 8º do Regimento Interno, baixado com a Resolução-COFECI nº 1.126/09, de 29 de Abril de 2009.

CONSIDERANDO as previsões da Resolução-COFECI nº 1.126/2009:

" Art.8º - Compete ao Presidente do CRECI:

IV- Contratar e demitir pessoal..."

CONSIDERANDO a atuação do Sr. Fabio Carneiro Passos como Agente Fiscal do órgão desde de 2019;

CONSIDERANDO a que o Sr. Fabio Carneiro Passos vem fazendo um trabalho exemplar como Agente Fiscal do órgão inclusive gerenciando as fiscalizações em todo o estado;

CONSIDERANDO a Portaria-CRECI-ES., n. 14/2020, que cria o cargo de confiança de Coordenador de Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **Fabio Carneiro Passos** Coordenador de Fiscalização, com direito a definida gratificação durante todo o período em que permanecer destacado como Coordenador de Fiscalização e atendidas as demais condições estabelecidas para sua permanência na função, consoante normatização da CLT, a partir de 01 de Janeiro de 2021;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.


LUIS CARLOS TOFANO

Presidente em Exercício

Vitória, 09 de dezembro de 2020.


CELSO VAZ FIDALGO

Diretor Secretário